



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB
IND 13991/2018

L I D O
Em. 17/04/18
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI, a implantação de rede de água potável no Núcleo Rural Quintas do Vale Verde - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI, a implantação de rede de água potável no Núcleo Rural Quintas do Vale Verde - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação é fruto de reivindicações dos moradores do Núcleo Rural Quintas do Vale Verde em Planaltina.

A água potável é elemento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e seu acesso é declarado como direito humano essencial, intrinsecamente relacionado com outros direitos fundamentais.

A realidade dos moradores do Núcleo Rural Quintas do Vale Verde é precária. A população reivindica a implantação de rede de abastecimento, já que os produtores se encontram com muita dificuldade em obter água potável em vários setores Deste Núcleo Rural.

Por se tratar de justo pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para Planaltina

Sala das Sessões, em

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Autor

Ser Protocolo Legislativo
IND Nº 13991/18
Folha Nº 01 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/04/2018 13:44


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13991/18
Folha Nº 02 mc